



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

LEI Nº 648/90\*

CRIA PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Criado p Pré-Escolar " O PEQUENO POLEGAR ", na localidade de Braço Joaquim neste Município, com data de início a partir de 14 de Maio de 1990.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos itens próprios inseridos no orçamento municipal vigente.

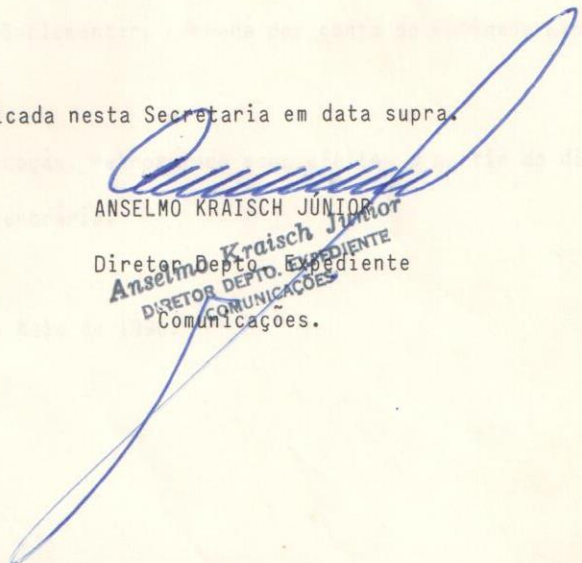
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 22 de Maio de 1990.

  
JOÃO TARCÍSIO RECH  
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

  
ANSELMO KRAISCH JÚNIOR  
Diretor Depto. Expediente  
DIRETOR DEPTO. EXPEDIENTE  
COMUNICAÇÕES